



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 148/2.011

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

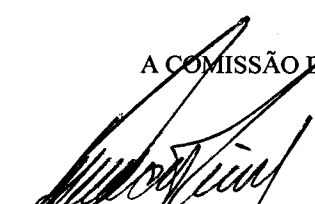
ATIVIDADES PRIVADAS.

AO PROJETO DE LEI Nº 70/2.011, que
“PROÍBE A ALIMENTAÇÃO DE POMBOS NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI”.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 70/2.011, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Salmeirão, que “PROÍBE A ALIMENTAÇÃO DE POMBOS NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, dada a invasão de competência privativa do Executivo Municipal, conforme deixa claro o artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Municipal de Birigui.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 13 de junho de 2.011.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:


VALDECIR MARTINS,
PRESIDENTE.

EUCLIDES VIEIRA,
MEMBRO.


PEDRO BARBOSA DE SOUZA,
MEMBRO.